



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

INDICAÇÃO Nº 64 /2025

Sr. Presidente

Indico ao Sr. Prefeito Municipal, nos termos Regimentais da Câmara, ouvido o plenário, que ele institua um bônus no salário, no valor de um vale alimentação para valorizar os servidores que não falta ao trabalho e que tenha no máximo 02 atestados no ano.

Justifico que a lei que tinha um vale alimentação a mais no final do ano, era uma forma de valorizar os servidores que se dedicam o ano inteiro em seu serviço. Acredito que esse bônus pode ser pago no holerite de dezembro, sendo considerado um 13º vale alimentação.

Bariri, 19 de maio de 2025.

**Gilson de Souza Carvalho
Vereador - PSB**

